
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 74/2008 de 26 de Fevereiro de 2008

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a agricultura regional;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a Associação de Jovens Agricultores Jorgenses tem como objecto a defesa dos interesses da classe, nomeadamente a promoção da modernização, produtividade e rentabilidade das explorações agrícolas, a melhoria qualitativa dos produtos dessas explorações e a prestação de serviços de natureza diversa aos seus associados;

Considerando o Protocolo de cooperação, celebrado em Janeiro do corrente ano, entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, a Associação de Agricultores da Ilha de São Jorge e a Associação de Jovens Agricultores Jorgenses, nos termos do qual foram estabelecidos os termos da cooperação entre estas entidades, nomeadamente as obrigações assumidas por esta Secretaria Regional;

Assim, em cumprimento da Cláusula 4.^a do referido Protocolo, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Jovens Agricultores Jorgenses um subsídio a fundo perdido no valor de € 35 000 (trinta e cinco mil Euros), como forma de participação nos encargos decorrentes da prestação de serviços de inseminação artificial, contraste leiteiro e serviços diversos, no âmbito dos apoios ao rendimento, investimento e contabilidades das explorações agrícolas.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

6 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.